



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Procuradoria Geral do Estado - PGE

TERMO ADITIVO

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 030/2018/PJ/DER-RO, PROCESSO Nº 0009.089322/2018-47 FIRMADO EM 04 DE ABRIL DE 2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE CACOAL/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO**, inscrito no CNPJ nº 04-285.920/0001-54, com sede à Avenida Farquar, 2986, Complexo Rio Madeira, Prédio Curvo 3, 5º Andar, Porto Velho-RO, doravante designado **DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**, portador do RG nº 3991030-SSP/SC e CPF nº 037.198.249-93, conforme Decreto de 04 de abril de 2022, DOE Edição Suplementar 62.1, de 04 de abril de 2022, e o

MUNICÍPIO DE CACOAL/RO, inscrito no CNPJ MF sob o nº 04.092.714/0001-28, com sede na Rua Anísio Serrão, 2100, Centro, CEP 76.963-804, doravante denominado **CONVENENTE**, neste ato representado por seu Prefeito o **Sr. ADAILTON ANTUNES FERREIRA**, inscrito no RG 110349 CTPS-RO, e no CPF 898.452.772-68, residente e domiciliado na mesma urbe, regularmente empossado e no exercício do cargo de Prefeito (0019460182).

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao **CONVÊNIO Nº 030/2018/PJ/DER-RO**, que tem por finalidade adequação do projeto, para ampliação de metas (*execução de obras de drenagem pluvial em vias urbanas, com extensão de 762,00m*) indicada no Plano de Trabalho de (Id. 0040740115) por meio da utilização de saldo remanescente do valor conveniado, no importe de **R\$652.921,15** (seiscentos e cinquenta e dois mil novecentos e vinte e um reais e quinze centavos), conforme solicitação através do Ofício nº 045/PROJ/GAB/2023 (0040740368), Análise 577 DER-GAATEC (0040316166), Decisão (0040777010), Parecer nº 312/2023/PGE-DERADM (0041856784), mediante cláusula e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O valor global da avença passa a ser de **R\$928.293,26** (novecentos e vinte e oito mil duzentos e noventa e três reais e vinte e seis centavos), montante esse composto pelos seguintes elementos:

§ 1º. O valor de **R\$652.921,15** (seiscentos e cinquenta e dois mil novecentos e vinte e um reais e quinze centavos), referentes ao saldo remanescente do valor conveniado;

§ 2º O valor de **R\$202.712,31** (duzentos e dois mil setecentos e doze reais e trinta e um centavos), referentes ao rendimento de aplicação financeira;

§ 3º O valor de **R\$72.659,80** (setenta e dois mil seiscentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos), referentes à contrapartida do Convenente;

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Aditivo de Prazo que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes.

Porto Velho/RO, data certificada.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral do DER/RO

ADAILTON ANTUNES FERREIRA

Prefeito

Instrumento jurídico elaborado na forma do art. 22, I, da LCE 620/2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.

Visto pelo(a) Procurador(a) de Autarquia responsável pela pasta de Convênios da Setorial PGE/DER/RO.

Visto é o ato administrativo unilateral em que a PGE atesta a legitimidade formal do convênio



Documento assinado eletronicamente por **ADAILTON ANTUNES FERREIRA, Usuário Externo**, em 05/10/2023, às 13:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDER ANDRE FERNANDES DIAS, Diretor(a)**, em 05/10/2023, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Calvi Akl Monteiro, Procurador(a)**, em 06/10/2023, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0042378922** e o código CRC **61F3E096**.

Referência: Caso responda este(a) Termo Aditivo, indicar expressamente o Processo nº 0009.089322/2018-47

SEI nº 0042378922